

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	380108-ESP-PENIT. FEM. STA.MARIA E PELLETIER	NIARA DE ALENCAR BEZERRA	27/02/2024 16:12 (v 3.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	1/2024	006.00064304 /2024-11

1. Definição do objeto

Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da unidade prisional Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA m³	VALOR TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de coleta e tratamento /destinação final de esgotos sanitários	22845	Unidade /m³	3.089	R\$ 91.666,67
Total Estimado:					R\$ 91.666,67

1.2. O prazo de vigência desta contratação é por tempo INDETERMINADO, na forma do artigo 109 da Lei 14.133/2021, que prevê a referida possibilidade nos contratos em que a Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, que é o caso em questão.

1.2.1. Para tanto, é requisito que haja a comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O custo estimado total da contratação é R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o exercício de 2024, sendo estimado o valor mensal de R\$ R\$ 91.666.67 (noventa e um mil,

*seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cada mês do ano, conforme custos unitários apostos na tabela acima. - **Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (14,46%)***

2. Fundamentação da contratação

Manter a continuidade e desenvolvimento das atividades dessa Unidade Prisional Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé/SP.

Por haver a impossibilidade de competição no fornecimento do objeto deste termo de referência e conforme justificativa do ETP, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação na modalidade inexigibilidade de acordo com o Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a continuidade dos serviços públicos essenciais, visto que a interrupção do abastecimento, ainda que temporária, acarretará graves prejuízos ao funcionamento desta Unidade Prisional.

Considerando que a SABESP é constituída pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973 para executar os serviços públicos de saneamento básico no Estado de São Paulo, e, ainda, o Contrato de concessão do Município de Tremembé/SP Lei Complementar nº 16, de 26 de fevereiro de 2008, pelo prazo de vigência de 30 (trinta) anos, que autoriza a outorga a essa com exclusividade, a entidade realiza a prestação dos serviços sob condições postas em contrato padronizado, ao qual a Administração adere ao contratar os serviços prestados pela referida companhia.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Não há complexidade na presente contratação, pois o serviço não envolve dedicação exclusiva de mão de obra.

O fornecimento deverá ser prestado ininterruptamente, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.

A Contratante é responsável pela aquisição e montagem do padrão de ligação de água, conforme política de ligação de água da Concessionária.

Os padrões de ligação de água e hidrômetros poderão ser aferidos pela Concessionária, sendo facultado à Contratante o direito de acompanhar todas as aferições, cabendo-lhe inclusive, e a qualquer momento, solicitar aferições extras.

Mensalmente, a Concessionária procederá a leitura dos hidrômetros, de acordo com o cronograma geral da concessionária apresentado na fatura.

Os serviços públicos, fornecidos por meio de concessionária, formalizam-se como típicas relações contratuais de modo que, no momento em que se utiliza, está de certa forma aderindo às condições que lhe são impostas pelo prestador de serviço, na forma de adesão, dando ensejo à remuneração devida, sob forma TARIFÁRIA .

5. Modelo de execução do objeto

O prazo de execução dos serviços será por tempo indeterminado, na forma do art. 109 da Lei 14.133/2021.

Para contratação por prazo indeterminado, nos termos do dispositivo legal supramencionado, é necessária a comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço :

- Endereço 1 : Rua Major Zanani, nº 04, Centro - Tremembé/SP

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, o fornecimento de água tratada e esgoto permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Dispensa de Licitação (inexigibilidade), conforme Artigo 74, Inciso I.

A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

Fiscalização mensal relativa à prestação dos serviços, incluindo o controle do consumo mensal das unidades e conferência dos valores cobrados com o disposto nas tarifas vigentes.

O início dos serviços será de imeditado e ininterruptamente, conforme condições e regulações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

6. Modelo de gestão do contrato

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e com as condições postas em contrato padronizado da SABESP e demais normas decorrentes da contratação em questão, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7. Critérios de medição e pagamento

A Concessionária deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido.

A contratante pagará a Concessionária o valor mensal, dos totais dos volumes apurados com base nas tarifas em vigor nas épocas próprias de seu vencimento, conforme medido, além dos custos mínimos fixos, conforme legislação vigente.

O presente contrato terá o valor reajustado em função dos reajustes tarifários, que poderá ocorrer quando houver alteração das tarifas de água e esgoto, em razão dos custos operacionais, devidamente comprovado e regulamentado.

As cobranças de tarifas e dos seus reajustes ocorrem de acordo com a regulamentação e homologação da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

O pagamento será efetuado na data de vencimento apresentado na fatura.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificado por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1. Habilitação Jurídica;
2. Regularidade fiscal e trabalhista;
3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;
4. Cumprimento do disposto no artigo 117, parágrafo único da Constituição Estadual (normas de saúde e segurança do trabalho);
5. Inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, inclusive para os fins do art. 1º da Lei Estadual 10.218/99;
6. Consulta em sistemas de sanções administrativas e CADIN Estadual.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100.000,00

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada m³	Valor Total Mensal (R\$)
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	22845	Unidade/ m³	3.089	R\$ 91.666,67
Total Estimado:					R\$ 91.666,67

O custo estimado total mensal da contratação é **R\$ 91.666,67** (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2024, conforme custos unitários apostos na tabela acima. - **Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (14.46%)**

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

PTRES: 380404

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

Natureza de Despesa: 33905013

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIARA DE ALENCAR BEZERRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2024 às 16:12:58.

LUDIMILA MARTINS POMBO ALBANESE

Autoridade competente